



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.460/2010

**AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.031 – AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS
CONT.PRONAT 31366447 MDA (META 08.07)
4.4.90.52.99- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$
100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, através do Contrato PRONAT nº 31366447, Recurso Vinculado Especifico nº 2180 - Aqu. veículos e equipamentos Cont.PRONAT 31366447 MDA, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração